fabiano_c 559732 08/10/2021 16:58:16 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **160.746** | ficha **01**

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 08 de outubro de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Imóvel: A LOJA nº 1, localizada no 3º subsolo da **TORRE A** do **SETOR COMERCIAL** do Condomínio **"YOU, HARMONIA"**, à Rua SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, nº 304, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com a 141,830m² de área privativa, nela incluída a área de 15,080m² correspondente a 01 vaga coberta para veículo utilitário, área comum de 4,211m², perfazendo a área total de 146,041m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,93509% no terreno descrito na matrícula nº 151.680, na qual sob nº 106 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 14.819 no Livro 3-Auxiliar desta Serventia.

Contribuinte: 081.233.0089-1, referente ao terreno.

Proprietária: HARMONY YI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 28.446.596/0001-77, NIRE 35235064059 JUCESP, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, sala 57, cidade de São Paulo-SP.

Registros anteriores: R.12/36.455, de 29 de março de 2018; R.14/90.366, de 23 de abril de 2018; R.4/55.089, de 24 de abril de 2018; R.10/75.277 e R.5/86.680, de 07 de maio de 2018; R.8/25.658 e R.9/81.374, de 17 de maio de 2018; R.17/3.551, de 22 de maio de 2018; R.4/18.919, de 28 de junho de 2018 e matrícula nº 151.680, todos desta Serventia.

Selo Digital: 1111383111OB6D00559732218

Oficial substituto:

Alfio Carlo Junior

* * *

Av.1 - **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**

Em 08 de outubro de 2021

Selo Digital: 1111383311OC470055973221G

Conforme Av.5/151.680, de 01 de fevereiro de 2019, a incorporação imobiliária objeto do R.4/151.680, ficou submetida ao **regime de afetação**, pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, nos termos dos arts. 31-A à 31-F da Lei nº 4.591/64.

Escrevente Autorizada:

Renata Maria Pucci Anawate

* * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

cód. 0001

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=339EF5C0-3C05-4B4C-8F4C-EC7DCB8B695B

Certidão emitida pelo SREI registradores.org.br

10º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11113-8 - AA 943033

11113-8-940001-956000-0521

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

160.746

OFICIAL de Registro de Imóveis

PROTOCOLO Nº
559732

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **160746**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**
Número do último ato praticado nesta matrícula: 1
São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Fabiano Martins de Azevedo, Escrevente Autorizado, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.

Selo Digital: 1111383C317C520055973221Y

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence à esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO
Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=339EF5C0-3C05-4B4C-8F4C-EC7DCB8B695B

certidão emitida pelo SRI
Registradores
www.registradores.org.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'